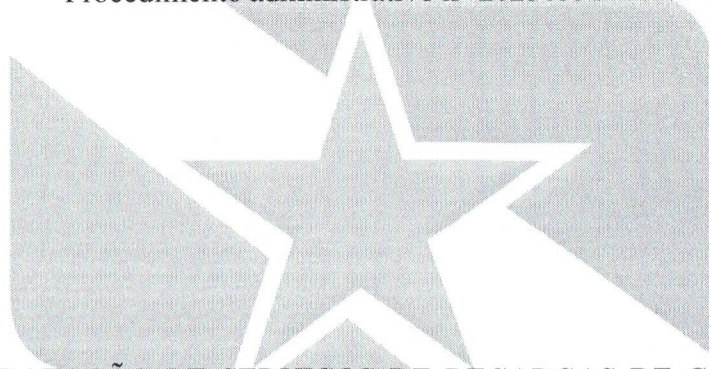


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 20250331001.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, no exercício de suas competências administrativas e no cumprimento das atribuições que lhe são legalmente conferidas, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços públicos e ao atendimento eficiente das demandas das Secretarias e Fundos Municipais, para a contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vista aos atendimentos das demandas da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de Itupiranga/PA. Visando suprir as necessidades cotidianas das diversas unidades administrativas e operacionais que compõem a estrutura governamental do município.

1.1.1. A demanda por recargas de GLP surge da necessidade contínua de manter em pleno funcionamento os equipamentos e utensílios que dependem diretamente desse insumo, especialmente fogões e aquecedores utilizados em cozinhas e espaços de preparo de alimentos nas repartições públicas, unidades administrativas e demais repartições públicas que integram o escopo da gestão municipal. O gás de cozinha, por suas características técnicas e sua versatilidade, é o combustível mais adequado para assegurar o preparo e a disponibilização de refeições, bem como para a realização de atividades que envolvem o aquecimento de água e outras funções indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços públicos.

1.1.2. A Prefeitura de Itupiranga/PA tem sob sua responsabilidade a execução de políticas públicas, dessa forma, a utilização do GLP revela-se um recurso imprescindível para a execução dessas atividades, sendo essencial garantir sua disponibilidade contínua, regular e segura, evitando, assim, qualquer tipo de interrupção nos serviços que venham a comprometer a eficiência e a qualidade do atendimento público.

1.1.3. Dessa maneira, considerando a natureza essencial do gás de cozinha para o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais das unidades da Prefeitura, é necessário contratar empresa especializada para o fornecimento contínuo e imediato das recargas de botijões de GLP de 13 kg, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos pelas unidades requisitantes. O objetivo é garantir o pronto atendimento das necessidades, com segurança, qualidade e regularidade no fornecimento, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos e o pleno atendimento das políticas públicas sob responsabilidade do Município.

1.1.4. O processo de contratação observará rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

1.1.5. Diante do exposto, evidencia-se que a contratação dos serviços de recarga de gás GLP de 13 kg é de fundamental importância para a manutenção da rotina administrativa, operacional e assistencial da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos, sendo medida que se justifica plenamente em razão da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Trata-se, portanto, de uma contratação estratégica e imprescindível ao funcionamento das políticas públicas locais, cujo impacto positivo se estende diretamente ao bem-estar da coletividade e à promoção do interesse público.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1. A contratação dos serviços de recarga de gás de cozinha, com vistas ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, das Secretarias e dos Fundos Municipais, exige o cumprimento de um conjunto de requisitos técnicos, econômicos e operacionais que assegurem a plena satisfação das necessidades públicas envolvidas. Tais requisitos devem estar alinhados com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preceituado na Lei nº 14.133/2021. A natureza essencial do objeto contratado demanda atenção rigorosa aos critérios de segurança, qualidade do produto, capacidade logística e experiência do fornecedor, garantindo que o abastecimento ocorra de forma ininterrupta e dentro dos padrões exigidos pela legislação.

2.1.1. Do ponto de vista técnico, é imprescindível que a empresa contratada esteja devidamente autorizada pelos órgãos reguladores competentes, em especial a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para exercer a atividade de comercialização e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP). O produto fornecido deve atender às especificações da ANP e estar devidamente acondicionado em botijões de 13 kg certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em perfeito estado de conservação, com lacres de segurança intactos, rótulo identificador da distribuidora e validade conforme as normas vigentes. Além disso, a empresa deverá demonstrar capacidade técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que comprovem a prestação de serviços compatíveis em natureza e vulto com os ora demandados.

2.1.2. No tocante aos aspectos econômicos, a futura contratada deverá apresentar proposta financeira compatível com os preços praticados no mercado, preferencialmente com base em pesquisa de preços atualizada, conforme os parâmetros definidos por normativas aplicáveis. A proposta deverá observar os princípios da vantajosidade e do equilíbrio econômico-financeiro, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira racional, eficiente e transparente. O fornecedor também deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, comprovar boa situação econômico-financeira e apresentar todas as certidões exigidas para habilitação, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.3. No aspecto da eficiência, a contratada deverá comprovar possuir estrutura logística capaz de atender com presteza e agilidade às demandas das diversas unidades administrativas localizadas na sede e, se necessário, na zona rural do município. Isso implica possuir frota própria ou terceirizada com capacidade para realizar entregas conforme cronograma solicitado pelas unidades requisitantes, garantindo reposição imediata dos botijões vazios e fornecimento contínuo durante a vigência contratual. A eficiência logística será um dos fatores decisivos para a escolha da empresa, uma vez que a interrupção no fornecimento de gás impacta diretamente na execução de políticas públicas essenciais como alimentação escolar, atendimento hospitalar e serviços assistenciais.

2.1.4. A qualidade do produto e do serviço será um critério inegociável. O gás fornecido deverá ser

isento de impurezas, apresentar queima eficiente e estar acondicionado em botijões em perfeitas condições de uso, sem amassados, ferrugem ou vazamentos. O transporte deverá obedecer às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos de controle, evitando riscos à integridade física dos servidores e ao patrimônio público. A empresa contratada deverá ainda fornecer atendimento de suporte técnico em caso de falhas, bem como substituição imediata de recipientes que apresentem defeitos ou estejam fora dos padrões exigidos.

2.1.5. Por fim, a futura contratada deverá demonstrar comprometimento com a regularidade contratual e a boa relação institucional com a Administração Pública, prezando pela pontualidade no fornecimento, pelo cumprimento dos prazos pactuados e pela observância rigorosa das cláusulas contratuais. Espera-se que a empresa mantenha canal permanente de comunicação com as unidades gestoras da Prefeitura e esteja disponível para eventuais ajustes de entrega, sempre em conformidade com a legislação vigente e com as necessidades do serviço público. Assim, a contratação se dará com base em critérios técnicos e objetivos que garantam a melhor solução para o interesse público municipal.

2.2. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento.

2.2.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

2.2.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

2.2.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

2.2.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

2.3. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

2.3.1. A contratação dos serviços de recarga de gás de cozinha para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, das Secretarias e dos Fundos Municipais, deverá observar, além dos requisitos técnicos e econômicos, critérios e práticas de sustentabilidade, conforme previsto Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como diretriz da contratação pública. Nesse contexto, adotar medidas que assegurem o menor impacto ambiental possível ao longo de toda a cadeia de fornecimento, desde a aquisição até a entrega dos botijões, estimulando o uso racional de recursos naturais, a responsabilidade socioambiental e a redução de resíduos e emissões.

2.3.2. A empresa contratada deverá demonstrar que adota possíveis práticas ambientalmente adequadas em suas operações logísticas e de distribuição, tais como a manutenção preventiva da frota utilizada na entrega dos botijões, de forma a minimizar a emissão de poluentes atmosféricos, e o uso de veículos com motores dentro dos limites de emissão de gases exigidos por normas ambientais. Também comprovação de descarte adequado ou reutilização dos botijões danificados ou inutilizados, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assegurando que tais recipientes não sejam descartados de maneira irregular no meio ambiente ou reutilizados sem os devidos critérios técnicos e de segurança.

2.3.3. Além disso, a futura contratada deverá comprovar que os botijões fornecidos atendem aos padrões de requalificação e reaproveitamento conforme normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), o que contribui diretamente para a ampliação do ciclo de vida útil

dos recipientes e evita o consumo excessivo de matéria-prima. É recomendável, ainda, que a empresa apresente certificações ambientais ou selos de boas práticas de sustentabilidade, como o ISO 14001, que demonstrem o compromisso com a gestão ambiental em seus processos produtivos e operacionais, promovendo um ciclo de fornecimento mais limpo, seguro e eficiente.

2.3.4. Por fim, deve-se considerar como critério adicional de avaliação a adoção, pela empresa, de práticas de responsabilidade social, como a geração de empregos locais, o respeito às normas trabalhistas e a realização de programas de capacitação de colaboradores com foco em segurança e meio ambiente. Tais práticas, alinhadas à sustentabilidade econômica, social e ambiental, reforçam o compromisso da Administração Pública com contratações que não apenas atendam às suas necessidades imediatas, mas que também contribuam para a preservação dos recursos naturais e o fortalecimento de uma economia sustentável e inclusiva no âmbito municipal.

03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21).

3.1. A estimativa de quantidades para a contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vista aos atendimentos das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Itupiranga/PA, foi realizada com base no extrato do Ato de Adjudicação e de Homologação, realizada no ano de 2025 pelo próprio Município de Itupiranga/PA. Esse documento foram fundamentais para a constituição do memorial de cálculo e serviram como suporte técnico para a definição da estimativa de consumo necessária, uma vez que apresentaram dados históricos detalhados acerca da utilização e do consumo efetivamente realizado pelas diversas unidades administrativas municipais no exercício de 2025, refletindo com fidelidade as necessidades práticas e reais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg.

3.1.1. Além dos documentos já citados, foram ainda realizados levantamentos técnicos complementares a partir da análise de empenhos emitidos pelo Município de Itupiranga/PA. A consulta aos empenhos passados permitiu verificar com maior precisão os volumes contratados e efetivamente utilizados, assegurando que a estimativa de quantidade elaborada refletisse não apenas um histórico documental formal, mas também a prática efetiva de consumo das unidades gestoras ao longo do período analisado. Este procedimento buscou garantir a máxima exatidão nas informações utilizadas para a elaboração do procedimento administrativo, obedecendo ao princípio do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Dessa forma, a metodologia empregada permitiu que a Administração Pública Municipal tivesse como base dados sólidos, objetivos e devidamente comprovados para estabelecer a quantidade estimada necessária para o atendimento contínuo e eficiente das demandas internas. A utilização de documentos oficiais do próprio Município, aliados a levantamentos técnicos consistentes sobre empenhos, assegura a credibilidade, a transparência e a responsabilidade na condução do procedimento licitatório, em estrita conformidade com os preceitos legais e com as boas práticas administrativas exigidas pela moderna legislação de contratações públicas.

3.1.3. Entre os processos considerados como referência, destaca-se o do Município de Maracanã/PA, que realizou a contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 012/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 00307001/24, no qual foram analisados os documentos "Ato de Adjudicação e de Homologação" e "Pesquisa de Preços", ambos disponibilizados no ano de 2024. Esses documentos forneceram informações fundamentais quanto ao quantitativo contratado, à justificativa da demanda e aos valores praticados, permitindo estabelecer um paralelo direto com o contexto da cidade de Itupiranga/PA.

3.1.4. Ainda como fonte de análise, foi considerado o procedimento administrativo do Município de Almeirim/PA, que realizou a contratação por meio do Pregão Eletrônico nº PE-SRP-005/24, associado ao Processo Administrativo nº 20240403.01-PMA. Os documentos de "Justificativa" e "Pesquisa de

Preços", igualmente disponibilizados em 2024, ofereceram subsídios relevantes para a mensuração proporcional das demandas, tendo em vista as semelhanças estruturais e administrativas entre os municípios, especialmente no que diz respeito ao perfil das unidades consumidoras do gás de cozinha.

3.1.5. Outro município utilizado como parâmetro foi Jacundá/PA, que em 2023 promoveu a contratação dos serviços de recarga de gás por meio do Pregão Eletrônico nº 9/2023-057-PE. Os documentos utilizados para fins de comparação foram os "Atos de Adjudicação", "Atos de Homologação" e a respectiva "Pesquisa de Preços". As informações obtidas nesse processo permitiram enriquecer a análise comparativa, especialmente no tocante ao comportamento do mercado fornecedor e à prática de preços regionais aplicados à contratação desse tipo de serviço.

3.1.6. Todos esses dados foram obtidos por meio de ferramentas de transparência pública como o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), os Portais da Transparência dos respectivos entes públicos e o Painel de Compras Públicas Nacional (PCPN), garantindo a veracidade e a legalidade das informações utilizadas na composição da estimativa. O levantamento dessas contratações prévias foi fundamental para a definição de critérios objetivos na aferição do quantitativo que deverá ser ofertado pelo Município de Itupiranga/PA.

3.1.7. Com base nas informações coletadas, o setor técnico responsável pela elaboração do Estudo consolidou os dados obtidos, realizou o comparativo proporcional com a realidade de consumo do município e, a partir disso, estabeleceu a estimativa de quantidade necessária para atender, de forma adequada, contínua e eficiente, a todas as unidades administrativas da Prefeitura, das Secretarias e dos Fundos Municipais de Itupiranga/PA. Esses documentos passaram a compor o memorial de cálculo e os documentos de suporte que fundamentam a presente contratação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequada motivação do procedimento administração.

3.2. Quantitativos estimados;

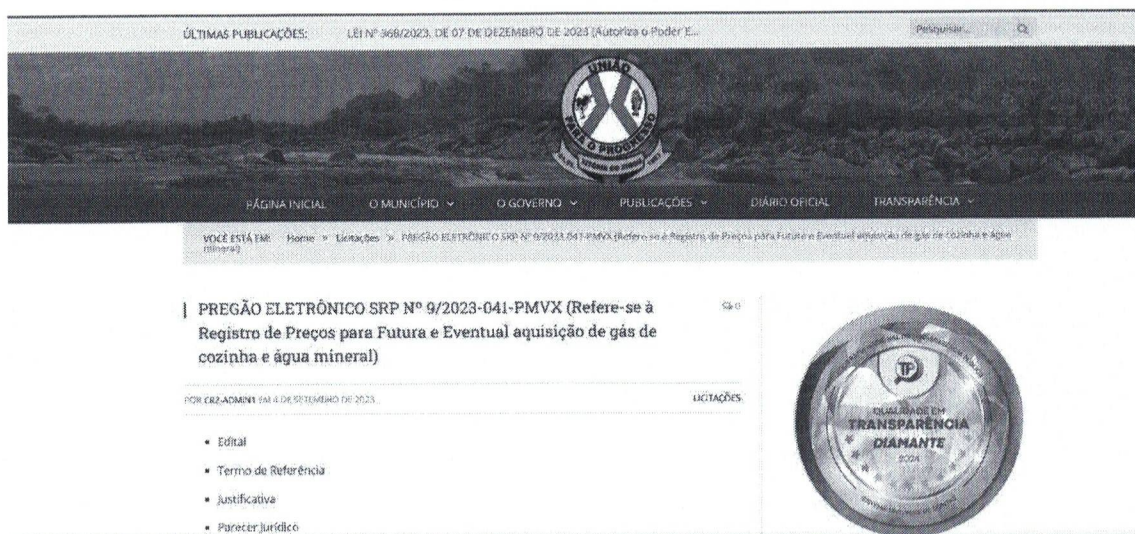
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	GÁS LIQUEFEITO - GLP ENVASADO EM BOTTIÃO 13KG S/VAZILHAME (RECARGA)	3.560	UNIDADE

Especificação : (GLP OU GÁS DE COZINHA) CONFORME ABNT NBR 8460, CARGA DE 13 KG LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP OU GÁS DE COZINHA), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO.

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

4.1. A análise a contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vista aos atendimentos das demandas da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de Itupiranga/PA, envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito nacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento dos alimentos.

4.1.1. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios de porte similar a Itupiranga/PA tem adotado o pregão eletrônico como modalidade para os serviços de recargas de gás de cozinha. Por exemplo, o município de Vitoria do Xingu/PA, com características populacionais e econômicas comparáveis realizou o Pregão Eletrônico Nº 9.2023-041-PMVX e o Processo Administrativos Nº 085/2023 visando à aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral.




ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES: LEI Nº 368/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 (Autoriza o Poder E...

PÁGINA INICIAL O MUNICÍPIO O GOVERNO PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL TRANSPARÊNCIA

VOCÊ ESTÁ EM: Home > Licitações > PREGÃO ELETRÔNICO O SRP Nº 9/2023-041-PMVX (Refere-se ao Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral)

FOR CRR:ADMINI EM 4 DE SETEMBRO DE 2023. LICITAÇÕES

- Edital
- Termo de Referência
- Justificativa
- Parecer Jurídico



4.1.2. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame eletrônico.

4.1.3. Além disso, Igarapé Miri-Pará também adotaram o pregão eletrônico para registro de preço para futura e eventual contratação registro de preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de cozinha 13kg GLP, vasilhame com carga e a recarga, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri / PA, Secretarias e Fundos, para Publicação no Portal, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023.



Prefeitura de
Igarapé-Miri
Governo Terra do Açaí
FÉ, UNIDADE E TRABALHO PELA CAPITAL MUNDIAL DO AÇAÍ

PÁGINA INICIAL O MUNICÍPIO O GOVERNO PUBLICAÇÕES OFICIAIS TRANSPARÊNCIA

VOCÊ ESTÁ EM: Home > Licitações > PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG – GLP, VASILHAME COM CARGA E A RECARGA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS, PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL.)

FOR CRR:ADMINI EM 18 DE JANEIRO DE 2024. LICITAÇÕES

- EDITAL
- TERMO DE REFERENCIA

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA?

Pesquisar ... Pesquisar



4.1.4. Dentro dessa pesquisa, foi realizada um levantamento técnico minucioso, com o objetivo de garantir que os valores estimados refletissem com precisão o comportamento atual do mercado. Dentre as fontes utilizadas, destacam-se os dados oficiais disponibilizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que publica regularmente boletins com o Preço médio de revenda do GLP P-13kg em todo o território nacional. Essa base de dados é reconhecida como parâmetro confiável e de abrangência nacional, sendo comumente utilizada nos procedimentos administrativos para a definição do preço estimado para o mercado. Apresentarem os interesses do município de

Itupiranga/PA, além de refletirem os custos operacionais típicos da localidade.

4.1.5. A contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vista aos atendimentos das demandas da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de Itupiranga/PA, foi realizada um levantamento de mercado com foco na identificação de soluções viáveis, técnicas e economicamente vantajosas. O estudo abrangeu não apenas a análise de preços e condições contratuais, mas também a observância de modelos de contratações semelhantes em municípios com características populacionais, geográficas e econômicas equiparáveis.

4.1.6. Durante essa pesquisa, identificou-se que o Município de Vitória do Xingu/PA realizou contratação semelhante por meio do Pregão Eletrônico nº 9.2023-041-PMVX, vinculado ao Processo Administrativo nº 085/2023. De igual modo, o Município de Igarapé-Miri/PA promoveu o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, evidenciando que a escolha por essa modalidade tem sido a prática consolidada entre entes públicos com estruturas administrativas similares.

4.1.7. A escolha pelo pregão eletrônico como modalidade do procedimento administrativo baseia-se, principalmente, na sua adequação aos princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite maior alcance e participação de fornecedores de diversas regiões, o que tende a ampliar a concorrência e, conseqüentemente, gerar melhor propostas para a Administração. O formato eletrônico também proporciona maior transparência e segurança nas etapas do certame, visto que os registros ficam disponíveis para acompanhamento em tempo real e para fins de auditoria por órgãos de controle externo.

4.1.8. A escolha pelo pregão eletrônico como modalidade do procedimento administrativo baseia-se, principalmente, na sua adequação aos princípios da eficiência, economicidade e ampla competitividade, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite maior alcance e participação de fornecedores de diversas regiões, o que tende a ampliar a concorrência e, conseqüentemente, gerar melhor propostas para a Administração. O formato eletrônico também proporciona maior transparência e segurança nas etapas do certame, visto que os registros ficam disponíveis para acompanhamento em tempo real e para fins de auditoria por órgãos de controle externo.

4.1.9. Além da análise das práticas de contratação de outros municípios, foi realizado um levantamento técnico minucioso dos preços praticados no mercado, com o objetivo de assegurar que os valores estimados refletissem a realidade atual. Entre as fontes oficiais utilizadas, destacam-se os dados fornecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que publica semanalmente boletins com o Preço Médio de Revenda do GLP P-13kg, considerando a segmentação por regiões do país. Também foi considerada a ferramenta Mapa de Preços e a Média de Preço Nacional, a fim de complementar o estudo com valores amplamente reconhecidos como referência técnica, para a Região Norte que compõem o orçamento estimado da contratação.

4.1.10. Considerando as alternativas possíveis previstas na legislação, descartou-se a adoção das modalidades concorrência e tomada de preços, por se tratar de procedimentos mais morosos e menos eficazes para a natureza e o porte da contratação pretendida. Essas modalidades, além de envolverem prazos mais longos e ritos mais complexos, não oferecem o mesmo nível de competitividade e celeridade que o pregão eletrônico proporciona, especialmente no caso de bens e serviços comuns, como é o caso da recarga de gás de cozinha. A dispensa de licitação, por sua vez, não se aplicaria ao caso concreto por não se enquadrar nas hipóteses legais autorizativas, tampouco atenderia ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1.11. Ainda foi avaliada a possibilidade da adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos. Contudo, após criteriosa análise, concluiu-se que não há atualmente atas disponíveis com vigência compatível e com preços mais vantajosos do que aqueles estimados no estudo técnico preliminar. Além disso, a adesão depende da anuência do órgão gerenciador e, muitas vezes, não atende plenamente às especificidades logísticas e operacionais da realidade do Município de Itupiranga, especialmente no que tange à agilidade na reposição e ao controle da demanda por parte das diversas

unidades administrativas municipais.

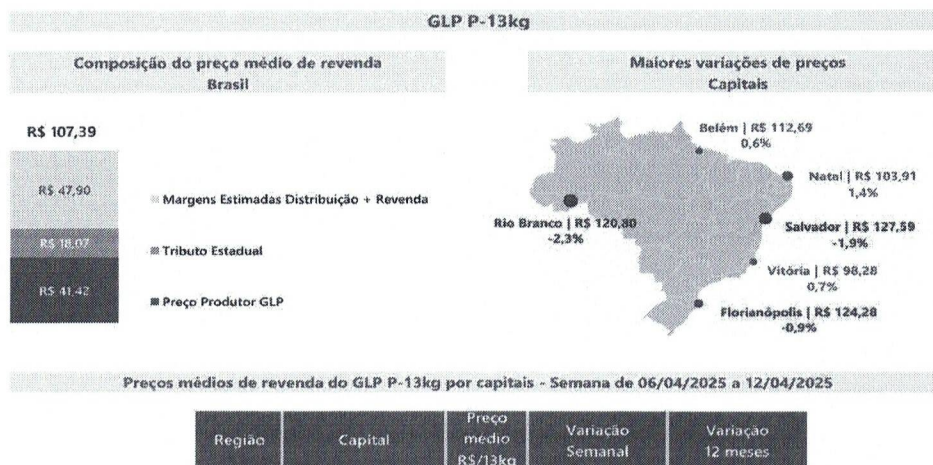
4.1.12. Diante de todos esses fatores, conclui-se que a melhor solução para suprir a necessidade apresentada é a realização de processo administrativo e na modalidade pregão eletrônico, que se mostra adequada sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e operacionais. Essa escolha permite garantir a vantajosidade da contratação, promove a ampla concorrência, reduz os custos administrativos e proporciona maior controle e transparência durante todas as fases do certame. Assim, a adoção dessa modalidade representa não apenas uma decisão estratégica, mas também um compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e com a eficiência na prestação dos serviços públicos à população de Itupiranga/PA.

05. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de valor para a contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vista aos atendimentos das demandas da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de Itupiranga/PA, foi realizada de forma técnica, cuidadosa e fundamentada em dados oficiais e atualizados. Para garantir precisão e aderência à realidade de mercado, utilizou-se como principal fonte de referência as informações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que publica semanalmente boletins contendo o Preço Médio de Revenda do GLP P-13kg em todas as regiões do país. A pesquisa focou especialmente na Região Norte, por apresentar características econômicas e logísticas compatíveis com as condições locais do município de Itupiranga.

5.1.1. Conforme o boletim da ANP referente as semanas analisadas, o preço médio de revenda do GLP P-13kg na Região Norte atingiu o valor de R\$ 112,69, registrando um acréscimo de 0,6% em relação à média anterior. Esse dado foi considerado essencial para a construção do valor estimado, uma vez que reflete as condições atuais do mercado e permite que a Administração Pública baseie sua contratação em parâmetros reais e confiáveis. A adoção desse preço como referência assegura o cumprimento dos princípios da vantajosidade, da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o município obtenha a melhor relação custo-benefício na contratação pretendida.

5.1.2. Conforme o boletim da ANP referente as semanas analisadas, o preço médio de revenda do GLP P-13kg na Região Norte atingiu o valor de R\$ 112,69, registrando um acréscimo de 0,6% em relação à média anterior. Esse dado foi considerado essencial para a construção do valor estimado, uma vez que reflete as condições atuais do mercado e permite que a Administração Pública baseie sua contratação em parâmetros reais e confiáveis. A adoção desse preço como referência assegura o cumprimento dos princípios da vantajosidade, da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que o município obtenha a melhor relação custo-benefício na contratação pretendida.



5.1.3. Os documentos relacionados a essas contratações, como atos de adjudicação, homologação, justificativas e pesquisas de preços, foram utilizados como suporte técnico adicional para corroborar a estimativa de preços realizada. Esse conjunto de informações permitiu realizar um comparativo criterioso, verificando que os preços praticados em Itupiranga estão em consonância com os valores observados em outras localidades com características similares. Assim, garantiu-se que a estimativa de preços para a contratação de recargas de gás de cozinha está devidamente justificada e tecnicamente embasada, evitando distorções e resguardando o interesse público.

5.1.4. Dessa forma, com base em todos os dados coletados, foi possível chegar a uma estimativa de valor realista, justa e alinhada ao mercado, assegurando que o processo de contratação atenderá de forma eficiente e vantajosa as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Itupiranga/PA.

5.1.5. Portanto, a combinação entre a pesquisa de preço com base na ANP, com os documentos extraídos da análise do Mapa de Preços e Média Nacional, e a comparação com contratações semelhantes em municípios da região, constitui uma metodologia sólida e juridicamente adequada para a estimativa de valor, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, da transparência, da competitividade e da eficiência, que regem a atividade administrativa.

Preços unitários referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GÁS LIQUEFEITO - GLP ENVASADO EM BOTTIÃO 13KG S/VAZILHAME (RECARGA)	3560	UNIDADE	R\$ 112,89	R\$ 401.176,40

Especificação: (GLP OU GÁS DE COZINHA) CONFORME ABNT NBR 8460, CARGA DE 13 KG LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP OU GÁS DE COZINHA), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANUL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO.

Valor total geral estimado: R\$ 401.176,40 (quatrocentos e um mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A solução para a contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vista aos atendimentos das demandas da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de Itupiranga/PA, fundamenta-se na necessidade constante de abastecimento de gás liquefeito de petróleo

(GLP) em botijões de 13kg, indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas e dos serviços essenciais prestados à população. O consumo regular de gás de cozinha é vital para a manutenção das cozinhas institucionais, escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais órgãos que prestam serviços públicos, cujas rotinas operacionais dependem da disponibilidade contínua desse insumo energético. A ausência do fornecimento adequado comprometeria a oferta de refeições, o atendimento assistencial e as ações administrativas, impactando diretamente a coletividade.

6.1.1. Com base na análise técnica e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a solução encontrada para suprir essa necessidade foi a realização da modalidade pregão eletrônico, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público. O pregão eletrônico apresenta-se como a modalidade mais adequada por garantir maior competitividade, transparência, economicidade e ampla participação de fornecedores, especialmente considerando o objeto de contratação, que envolve a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da referida lei. A solução foi delineada de modo a assegurar que a contratação atenda às necessidades de forma contínua e eficiente, com a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.1.2. Para fundamentar a contratação, foi realizada ampla pesquisa de mercado, considerando levantamentos junto a dados oficiais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que publica semanalmente os preços médios de revenda do GLP P-13kg. As informações foram complementadas com consultas ao Mapa de Preços e à Média Nacional, bem como à análise de contratações similares realizadas por municípios vizinhos como Maracanã/PA, Almeirim/PA, Vitória do Xingu/PA, Jacundá/PA e Igarapé-Miri/PA, cujos dados de processos administrativos serviram como referências sólidas para a construção da estimativa de quantidades e valores. A metodologia adotada conferiu segurança e transparência ao estudo técnico preliminar, assegurando a adequação orçamentária e a viabilidade econômica da contratação pretendida.

6.1.3. A prestação dos serviços de recarga de gás deverá atender aos requisitos técnicos de qualidade e segurança exigidos pela legislação aplicável, assegurando que os botijões recarregados estejam devidamente certificados e dentro do prazo de validade. A futura contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, estar devidamente regularizada perante os órgãos de fiscalização e atender às normas de saúde, segurança e meio ambiente pertinentes ao fornecimento e à manipulação do GLP, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, garantir-se-á a continuidade e a segurança dos serviços públicos essenciais que dependem do fornecimento regular de gás de cozinha.

6.1.4. Portanto, a solução proposta contempla a contratação mediante processo administrativo regular, fundamentado em estudos, pesquisa de preços ampla e análise de mercado, visando atender de maneira eficiente, segura e vantajosa às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Itupiranga/PA. O procedimento adotado observa rigorosamente os princípios e diretrizes da Lei dos processos administrativos e Contratos Administrativos, garantindo transparência, publicidade e eficiência em todo o processo, e proporcionando a manutenção da prestação de serviços públicos indispensáveis ao atendimento da população.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Itupiranga/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.1.1. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas

da administração municipal do município de Itupiranga/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.1.2. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico- financeira.

7.1.3. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Itupiranga/PA.

7.1.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Itupiranga/PA.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- II - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).*

9.1. Os demonstrativos dos resultados pretendidos com a contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vista aos atendimentos das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Itupiranga/PA, têm como objetivo principal garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles que dependem diretamente da disponibilidade de gás para o preparo de refeições, ações de assistência social e suporte a atividades administrativas. A contratação visa atender escolas, unidades de saúde, centros de atendimento social e outros equipamentos públicos que utilizam o GLP como fonte energética primária, assegurando, assim, o pleno funcionamento das rotinas diárias, conforme disposto nos princípios da eficiência e da prestação adequada do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. O primeiro resultado esperado com esta contratação é a manutenção contínua dos serviços de preparo e fornecimento de alimentação em instituições públicas, a presença constante de gás de cozinha é imprescindível para a produção de refeições balanceadas e seguras, fundamentais para o cumprimento

das políticas públicas. Dessa forma, busca-se assegurar condições adequadas de atendimento, fortalecendo a atuação do poder público.

9.1.2. Outro resultado pretendido é a promoção da economicidade e da eficiência administrativa na aquisição do gás de cozinha, mediante a escolha da proposta mais vantajosa no procedimento da administração pública, na modalidade pregão eletrônico. A contratação permitirá à Administração obter um serviço de qualidade, com preços compatíveis com os praticados no mercado regional, evitando sobrepreço ou desperdício de recursos públicos. Além disso, a adesão à sistemática do pregão eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, reforçando o princípio da isonomia e possibilitando melhores condições para o município, conforme determina a legislação vigente.

9.1.3. Busca-se, ainda, garantir a segurança e a conformidade técnica do fornecimento, de modo que todos os botijões recarregados atendam rigorosamente às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e aos regulamentos de segurança aplicáveis. A adequada execução do serviço reduzirá riscos de acidentes, assegurando a proteção de servidores públicos e usuários dos serviços municipais. O atendimento a normas de segurança, qualidade e responsabilidade ambiental é parte integrante dos resultados esperados, alinhando-se às exigências legais e aos compromissos éticos da Administração Pública.

9.1.4. Por fim, os resultados pretendidos também incluem a padronização dos procedimentos de aquisição e fornecimento do gás de cozinha para todas as unidades administrativas do Município de Itupiranga/PA, conferindo maior organização, previsibilidade e controle na gestão pública. A centralização da contratação permitirá uma gestão mais eficiente dos insumos, facilitando o planejamento orçamentário, a fiscalização da execução contratual e a obtenção de ganhos administrativos relevantes, garantindo, assim, que a contratação atenda plenamente ao interesse público e aos princípios norteadores da nova Lei dos procedimentos administrativos e Contratos Administrativos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

10.1. Para a adequada celebração do contrato referente à contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vistas aos atendimentos das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Itupiranga/PA, serão necessárias providências prévias imprescindíveis à conformidade do processo com a Lei nº 14.133/2021. A primeira providência é a conclusão da fase interna do procedimento, com a elaboração de documentos técnicos como o Estudo, o Termo de Referência (TR) e a Pesquisa de Preços, todos devidamente instruídos e fundamentados, evidenciando a real necessidade da contratação, a adequação do objeto, a estimativa de quantidades e a vantajosidade da contratação pretendida. Esses instrumentos são essenciais para subsidiar a decisão administrativa e garantir que o certame atenda de forma eficaz ao interesse público.

10.1.1. Outra providência fundamental será a verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, mediante a emissão da respectiva dotação orçamentária e da reserva de recursos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa etapa é indispensável para assegurar que o contrato a ser celebrado tenha plena cobertura financeira, evitando riscos de descumprimento contratual por falta de recursos. O setor de planejamento orçamentário e financeiro da Administração deverá se encarregar de emitir os documentos comprobatórios necessários, que integrarão o processo administrativo de contratação, conferindo-lhe robustez e legalidade.

10.1.2. Adicionalmente, deverá ser realizada a divulgação do edital, respeitando os prazos mínimos previstos na legislação, garantindo a publicidade e a ampla competitividade do certame. O edital deverá conter todas as condições de participação, execução e pagamento, além de cláusulas que exijam da futura contratada comprovação de capacidade técnica, regularidade fiscal e trabalhista, além do atendimento a

normas de segurança, qualidade e meio ambiente aplicáveis ao fornecimento de GLP. A minuta do contrato deverá acompanhar o edital, assegurando transparência e previsibilidade aos interessados.

10.1.3. Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá proceder à verificação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa vencedora, conferindo toda a documentação exigida no edital e assegurando que a contratada está apta a cumprir integralmente as obrigações assumidas. Essa providência visa proteger o interesse público e garantir a execução eficiente do objeto contratado, além de prevenir riscos jurídicos e administrativos decorrentes de eventuais inadimplências. Também deverá ser exigida a assinatura do Termo de Ciência e de Compromisso com as condições estabelecidas no edital e no contrato, reforçando a responsabilidade da contratada.

10.1.4. Por fim, deverá ser elaborado o Termo de Contrato, formalizando a relação jurídica entre as partes, observando rigorosamente os requisitos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, com a descrição precisa do objeto, obrigações das partes, prazos, condições de pagamento, penalidades e garantias, se exigidas. A assinatura do contrato somente ocorrerá após o cumprimento de todas as providências anteriores, com a devida aprovação pela autoridade competente, garantindo, assim, a segurança jurídica do ajuste e a adequada execução dos serviços de recarga de gás de cozinha, essenciais ao funcionamento contínuo e eficiente dos serviços públicos municipais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.1. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.2. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

12.1. A contratação de serviços de recargas de gás de cozinha para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Itupiranga/PA, embora essencial à manutenção das atividades administrativas e sociais, pode gerar impactos ambientais que precisam ser devidamente avaliados e mitigados em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à observação do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto em seu art. 5º. A manipulação e o armazenamento inadequado do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) podem acarretar riscos de vazamentos, emissão de poluentes atmosféricos e contaminações em caso de acidentes, sendo necessário que o processo de contratação considere medidas preventivas e de controle ambiental.

12.1.1. Outro possível impacto ambiental refere-se ao descarte incorreto de botijões de gás deteriorados ou inutilizados, que, se não destinados corretamente, podem se tornar resíduos sólidos perigosos, gerando poluição do solo e riscos à saúde pública. Diante desse cenário, a Administração deverá exigir, como requisito técnico, que a empresa contratada observe as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais legislações correlatas, de forma a garantir o acondicionamento, o transporte, a recarga e a substituição dos botijões dentro dos padrões de segurança e sustentabilidade ambiental.

12.1.2. Ainda, a prestação dos serviços deverá ser realizada preferencialmente com práticas que minimizem o consumo de recursos naturais e que adotem medidas para reduzir as emissões de gases poluentes no processo de transporte e manuseio dos botijões. A Administração Pública poderá, inclusive,

estabelecer critérios de julgamento que privilegiem fornecedores que comprovem práticas sustentáveis. Essa previsão busca assegurar que a contratação contribua para a preservação ambiental e para o cumprimento de compromissos institucionais de responsabilidade socioambiental, incorporando boas práticas e inovações que reduzam impactos negativos ao meio ambiente.

12.1.3. Portanto, a descrição minuciosa dos possíveis impactos ambientais e a imposição de requisitos técnicos relacionados à sustentabilidade são indispensáveis para que a contratação de serviços de recarga de gás de cozinha atenda não apenas às necessidades operacionais do Município de Itupiranga/PA, mas também aos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e ao interesse público. A observância rigorosa da legislação, especialmente da Lei nº 14.133/2021, assegura que a Administração Pública atue com responsabilidade socioambiental, promovendo contratações que conciliem a eficiência administrativa com a preservação dos recursos naturais e a proteção das futuras gerações.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

13.1. Após a análise técnica minuciosa e a realização de todos os levantamentos necessários, conclui-se que a contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, com vista aos atendimentos das demandas da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de Itupiranga/PA, foi devidamente caracterizada como contínua e essencial, considerando que o fornecimento de gás é necessário para o preparo de alimentos, apoio logístico em programas sociais e manutenção de atividades administrativas, sendo, portanto, imprescindível para a execução regular das políticas públicas municipais. A realização da contratação está em estrita consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável.

13.1.1. O procedimento de planejamento da contratação observou rigorosamente os requisitos da nova Lei dos procedimentos administrativos e Contratos Administrativos, com a elaboração do estudo detalhado, da estimativa de quantidades e da pesquisa de preços, garantindo a adequada motivação da necessidade e a demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação. Ainda com comparativo com contratações similares de municípios vizinhos, a pesquisa de preços no mercado atualizada com base em fontes oficiais como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a consideração de práticas de sustentabilidade ambiental, demonstram que todos os pressupostos legais e técnicos foram devidamente atendidos, conferindo robustez e legitimidade.

13.1.2. O modelo de contratação por meio de Pregão Eletrônico foi identificado como o mais adequado, por proporcionar maior competitividade, transparência e economicidade, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. A opção pelo Pregão Eletrônico ainda atende ao dever de promover o tratamento isonômico entre os licitantes e de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, alinhando-se às diretrizes do planejamento estratégico governamental e à necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de forma eficiente e segura. As demais modalidades foram corretamente descartadas por não atenderem com a mesma eficácia os princípios da celeridade e economicidade exigidos para essa contratação.

13.1.3. Ressalta-se que todas as providências preliminares à celebração do contrato foram previstas, incluindo a exigência de regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, a verificação da capacidade técnica e a apresentação de garantias contratuais, se necessárias, em conformidade com os arts. 62 e 89 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, os possíveis impactos ambientais decorrentes do fornecimento e recarga de gás foram analisados, e as exigências de práticas sustentáveis foram integradas ao planejamento, como forma de atender aos compromissos de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.


13.1.4. Diante do exposto, posicione-me pela viabilidade e pela necessidade da contratação de serviços de recargas de gás de cozinha, por meio da realização de Pregão Eletrônico, para atender às

demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Itupiranga/PA, recomendando a continuidade do procedimento administrativo nos moldes previstos, com estudos e pesquisas e nos demais documentos que instruem o processo. Todo o procedimento deverá ser conduzido respeitando-se rigorosamente os princípios e as normas da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância ao interesse público, a economicidade, a transparência e a eficiência administrativa.

14. ANEXOS.

- 14.1 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.
- 14.2 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

Itupiranga/PA, 14 de abril de 2025



LUANA DOS SANTOS DA SILVA
Técnica responsável



PAULO THÉLIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA
PREGÃO 90006/2025

Às 17:29 horas do dia 14 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WAGNO DA SILVA GODOI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20250116003, Pregão nº 90006/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PA
Objeto da compra: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA
Entrega de propostas: De 03/02/2025 às 08:00 até 18/02/2025 às 14:00
Abertura da sessão pública: Dia 21/02/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 14:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/02/2025 às 14:40:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/02/2025 às 14:41:05	Boa tarde, senhores licitantes, daremos o devido prosseguimento ao certame, permaneçam conectados
Sistema	21/02/2025 às 16:45:56	Prezados Licitantes, informamos que o licitante CNPJ:55.993.872/0001-90 ME/EPP CARAJAS DISTRIBUIDORA SLU LTDA PA será convocado para participar do julgamento das propostas referentes aos itens: 02
Sistema	21/02/2025 às 16:53:09	Prezados Licitantes, informamos que o licitante CNPJ:25.033.386/0001-69 ME/EPP CLAUDIA DOS SANTOS BORGES DA SILVA PA será convocado para participar do julgamento das propostas referentes ao item: 02
Sistema	21/02/2025 às 17:03:02	senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública retornando no dia 24/02/2025 às 10:00 HORAS.
Sistema	24/02/2025 às 10:02:19	Bom dia , senhores licitantes, daremos o devido prosseguimento ao certame, permaneçam conectados
Sistema	24/02/2025 às 12:28:57	senhores licitantes, estamos analisando as documentações
Sistema	24/02/2025 às 14:01:35	Boa tarde , senhores licitantes, daremos o devido prosseguimento ao certame, permaneçam conectados
Sistema	24/02/2025 às 15:46:33	Prezados Licitantes, informamos que o licitante CNPJ: 08.974.718/0001-90 ME/EPP SUPER BOX LTDA PA será convocado para participar do julgamento das propostas referentes aos itens: 01,02



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/02/2025 às 17:53:33	senhores Licitantes, iremos realizar a suspensão da sessão pública retornando no dia 25/02/2025 às 09:00 HORAS.
Sistema	25/02/2025 às 09:01:14	Bom dia , senhores licitantes, daremos o devido prosseguimento ao certame, permaneçam conectados
Sistema	25/02/2025 às 10:09:23	senhores licitantes, estamos analisando as documentações.
Sistema	25/02/2025 às 14:00:11	Boa tarde , senhores licitantes, daremos o devido prosseguimento ao certame, permaneçam conectados
Sistema	25/02/2025 às 14:40:28	Prezados Licitantes, informamos que o licitante CNPJ : 08.974.718/0001-90 ME/EPP SUPER BOX LTDA PA será convocado para participar do julgamento das propostas referentes ao item : 02

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 13:24:59	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Com base na publicação realizada em Imprensa Oficial.
21/02/2025 às 14:00:00	Abertura da sessão pública
21/02/2025 às 14:40:45	Início da etapa de julgamento de propostas

WAGNO DA SILVA
 GODOI:00803084
 226

Assinado de forma digital
 por WAGNO DA SILVA
 GODOI:00803084226
 Dados: 2025.03.21
 13:29:06 -03'00'

**Item 2 - Fornecimento de gás canalizado**

Fornecimento de gás em botijão

Quantidade:	5196	Valor estimado:	R\$ 116,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 602.736,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.030.**-6 - WAGNO DA SILVA GODOI para SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90, melhor lance: R\$ 125,2800 (unitário) / R\$ 650.954,8800 (total), valor negociado: R\$ 116,0000 (unitário) / R\$ 602.736,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.514.707/0001-82 - 53.514.707 WADSON RIBEIRO DE FREITAS Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 779.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 779.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5196
55.993.872/0001-90 - CARAJAS DISTRIBUIDORA SLU LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R\$ 116,1500 (unitário) R\$ 603.515,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 195,0000 (unitário) R\$ 1.013.220,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5196
25.033.386/0001-69 - CLAUDIA DOS SANTOS BORGES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R\$ 116,2000 (unitário) R\$ 603.775,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 135,0000 (unitário) R\$ 701.460,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5196
38.479.014/0001-02 - J MATIAS DE SOUSA COM DE GAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R\$ 130,0000 (unitário) R\$ 675.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 130,0000 (unitário) R\$ 675.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5196
46.360.649/0001-14 - LEONARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 753.420,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 753.420,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5196



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.085.694/0001-01 - MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R\$ 160,000 (unitário) R\$ 831.360,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 160,000 (unitário) R\$ 831.360,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5196
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 101.360.000,000 (unitário) R\$ 526.666.560.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 101.360.000,000 (unitário) R\$ 526.666.560.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5196
08.974.718/0001-90 - SUPER BOX LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PA	R\$ 125,2800 (unitário) R\$ 650.954,8800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 883.320,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 116,0000 (unitário) R\$ 602.736,0000 (total)	Quantidade ofertada: 5196

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 14:00:53	55.993.872/0001-90	R\$ 129,9900
21/02/2025 às 14:00:59	25.033.386/0001-69	R\$ 128,0000
21/02/2025 às 14:01:01	08.974.718/0001-90	R\$ 129,5000
21/02/2025 às 14:01:20	55.993.872/0001-90	R\$ 127,9900
21/02/2025 às 14:01:41	25.033.386/0001-69	R\$ 127,8000
21/02/2025 às 14:02:01	08.974.718/0001-90	R\$ 127,7900
21/02/2025 às 14:02:09	25.033.386/0001-69	R\$ 127,5000
21/02/2025 às 14:02:27	08.974.718/0001-90	R\$ 127,4900
21/02/2025 às 14:02:38	25.033.386/0001-69	R\$ 127,0000
21/02/2025 às 14:02:56	55.993.872/0001-90	R\$ 126,9900
21/02/2025 às 14:03:10	25.033.386/0001-69	R\$ 126,9000
21/02/2025 às 14:03:18	08.974.718/0001-90	R\$ 126,8900
21/02/2025 às 14:03:35	25.033.386/0001-69	R\$ 126,8000
21/02/2025 às 14:03:53	08.974.718/0001-90	R\$ 126,7900
21/02/2025 às 14:04:07	55.993.872/0001-90	R\$ 126,7800
21/02/2025 às 14:04:20	25.033.386/0001-69	R\$ 126,7000
21/02/2025 às 14:04:33	08.974.718/0001-90	R\$ 126,6900
21/02/2025 às 14:04:46	25.033.386/0001-69	R\$ 126,6000
21/02/2025 às 14:04:57	08.974.718/0001-90	R\$ 126,6800



Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 14:05:05	08.974.718/0001-90	R\$ 126,6500
21/02/2025 às 14:05:19	08.974.718/0001-90	R\$ 126,5900
21/02/2025 às 14:05:22	55.993.872/0001-90	R\$ 126,5800
21/02/2025 às 14:05:28	25.033.386/0001-69	R\$ 126,5700
21/02/2025 às 14:05:43	08.974.718/0001-90	R\$ 126,5500
21/02/2025 às 14:05:56	55.993.872/0001-90	R\$ 126,5000
21/02/2025 às 14:06:01	25.033.386/0001-69	R\$ 126,4900
21/02/2025 às 14:06:09	08.974.718/0001-90	R\$ 126,4500
21/02/2025 às 14:06:16	25.033.386/0001-69	R\$ 126,4400
21/02/2025 às 14:06:19	55.993.872/0001-90	R\$ 126,4000
21/02/2025 às 14:06:26	25.033.386/0001-69	R\$ 126,3900
21/02/2025 às 14:06:32	08.974.718/0001-90	R\$ 126,3800
21/02/2025 às 14:06:38	25.033.386/0001-69	R\$ 126,3700
21/02/2025 às 14:06:40	55.993.872/0001-90	R\$ 126,3500
21/02/2025 às 14:06:50	08.974.718/0001-90	R\$ 126,3300
21/02/2025 às 14:06:51	25.033.386/0001-69	R\$ 126,3400
21/02/2025 às 14:06:57	55.993.872/0001-90	R\$ 126,3000
21/02/2025 às 14:06:57	25.033.386/0001-69	R\$ 126,3200
21/02/2025 às 14:07:02	25.033.386/0001-69	R\$ 126,2000
21/02/2025 às 14:07:10	08.974.718/0001-90	R\$ 126,1800
21/02/2025 às 14:07:16	55.993.872/0001-90	R\$ 126,1500
21/02/2025 às 14:07:21	25.033.386/0001-69	R\$ 126,1400
21/02/2025 às 14:07:28	08.974.718/0001-90	R\$ 126,1300
21/02/2025 às 14:07:35	55.993.872/0001-90	R\$ 126,1000
21/02/2025 às 14:07:43	25.033.386/0001-69	R\$ 126,0500
21/02/2025 às 14:07:49	55.993.872/0001-90	R\$ 126,0000
21/02/2025 às 14:07:59	25.033.386/0001-69	R\$ 125,9900
21/02/2025 às 14:08:05	55.993.872/0001-90	R\$ 125,9500
21/02/2025 às 14:08:12	25.033.386/0001-69	R\$ 125,9400
21/02/2025 às 14:08:13	08.974.718/0001-90	R\$ 125,9000
21/02/2025 às 14:08:29	25.033.386/0001-69	R\$ 125,8900
21/02/2025 às 14:08:36	55.993.872/0001-90	R\$ 125,8500
21/02/2025 às 14:08:37	08.974.718/0001-90	R\$ 125,8800
21/02/2025 às 14:08:41	25.033.386/0001-69	R\$ 125,8400



Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 14:08:44	08.974.718/0001-90	R\$ 125,8000
21/02/2025 às 14:08:51	25.033.386/0001-69	R\$ 125,7900
21/02/2025 às 14:08:56	55.993.872/0001-90	R\$ 125,7500
21/02/2025 às 14:09:03	25.033.386/0001-69	R\$ 125,7400
21/02/2025 às 14:09:11	55.993.872/0001-90	R\$ 125,7000
21/02/2025 às 14:09:19	08.974.718/0001-90	R\$ 125,6500
21/02/2025 às 14:09:20	25.033.386/0001-69	R\$ 125,6900
21/02/2025 às 14:09:26	25.033.386/0001-69	R\$ 125,6400
21/02/2025 às 14:09:37	55.993.872/0001-90	R\$ 125,6000
21/02/2025 às 14:09:41	08.974.718/0001-90	R\$ 125,5900
21/02/2025 às 14:09:49	25.033.386/0001-69	R\$ 125,5800
21/02/2025 às 14:09:52	55.993.872/0001-90	R\$ 125,5500
21/02/2025 às 14:10:00	08.974.718/0001-90	R\$ 125,5000
21/02/2025 às 14:10:11	55.993.872/0001-90	R\$ 125,4500
21/02/2025 às 14:10:15	25.033.386/0001-69	R\$ 125,4300
21/02/2025 às 14:10:20	08.974.718/0001-90	R\$ 125,4000
21/02/2025 às 14:10:27	25.033.386/0001-69	R\$ 125,3900
21/02/2025 às 14:10:32	55.993.872/0001-90	R\$ 125,3500
21/02/2025 às 14:10:41	25.033.386/0001-69	R\$ 125,3400
21/02/2025 às 14:10:47	08.974.718/0001-90	R\$ 125,3300
21/02/2025 às 14:10:49	55.993.872/0001-90	R\$ 125,3000
21/02/2025 às 14:10:55	25.033.386/0001-69	R\$ 125,3200
21/02/2025 às 14:11:03	25.033.386/0001-69	R\$ 125,2900
21/02/2025 às 14:11:05	08.974.718/0001-90	R\$ 125,2800
21/02/2025 às 14:11:10	55.993.872/0001-90	R\$ 125,2500
21/02/2025 às 14:11:18	25.033.386/0001-69	R\$ 125,0000
21/02/2025 às 14:11:32	55.993.872/0001-90	R\$ 124,9500
21/02/2025 às 14:11:45	25.033.386/0001-69	R\$ 124,5000
21/02/2025 às 14:11:52	55.993.872/0001-90	R\$ 124,4500
21/02/2025 às 14:12:04	25.033.386/0001-69	R\$ 124,4000
21/02/2025 às 14:12:16	55.993.872/0001-90	R\$ 124,3500
21/02/2025 às 14:12:26	25.033.386/0001-69	R\$ 124,3400
21/02/2025 às 14:12:36	55.993.872/0001-90	R\$ 124,3000
21/02/2025 às 14:12:43	25.033.386/0001-69	R\$ 124,2900



Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 14:12:50	55.993.872/0001-90	R\$ 124,2500
21/02/2025 às 14:12:56	25.033.386/0001-69	R\$ 124,2300
21/02/2025 às 14:13:12	55.993.872/0001-90	R\$ 124,2000
21/02/2025 às 14:13:23	25.033.386/0001-69	R\$ 124,1500
21/02/2025 às 14:13:37	55.993.872/0001-90	R\$ 124,1000
21/02/2025 às 14:13:47	25.033.386/0001-69	R\$ 124,0900
21/02/2025 às 14:14:13	55.993.872/0001-90	R\$ 124,0500
21/02/2025 às 14:14:39	25.033.386/0001-69	R\$ 124,0000
21/02/2025 às 14:14:49	55.993.872/0001-90	R\$ 123,9500
21/02/2025 às 14:15:01	25.033.386/0001-69	R\$ 123,9000
21/02/2025 às 14:15:12	55.993.872/0001-90	R\$ 123,8500
21/02/2025 às 14:15:49	25.033.386/0001-69	R\$ 123,8000
21/02/2025 às 14:15:55	55.993.872/0001-90	R\$ 123,7500
21/02/2025 às 14:16:04	25.033.386/0001-69	R\$ 123,7400
21/02/2025 às 14:16:10	55.993.872/0001-90	R\$ 123,7000
21/02/2025 às 14:16:16	25.033.386/0001-69	R\$ 123,0000
21/02/2025 às 14:16:25	55.993.872/0001-90	R\$ 122,9500
21/02/2025 às 14:16:34	25.033.386/0001-69	R\$ 122,9400
21/02/2025 às 14:16:38	55.993.872/0001-90	R\$ 122,9000
21/02/2025 às 14:16:44	25.033.386/0001-69	R\$ 122,9300
21/02/2025 às 14:16:50	25.033.386/0001-69	R\$ 122,9200
21/02/2025 às 14:16:57	25.033.386/0001-69	R\$ 122,0000
21/02/2025 às 14:17:04	55.993.872/0001-90	R\$ 121,9500
21/02/2025 às 14:17:12	25.033.386/0001-69	R\$ 121,9000
21/02/2025 às 14:17:27	55.993.872/0001-90	R\$ 121,8500
21/02/2025 às 14:17:39	25.033.386/0001-69	R\$ 121,8000
21/02/2025 às 14:17:51	55.993.872/0001-90	R\$ 121,7500
21/02/2025 às 14:18:07	25.033.386/0001-69	R\$ 121,7400
21/02/2025 às 14:18:18	55.993.872/0001-90	R\$ 121,7000
21/02/2025 às 14:18:30	25.033.386/0001-69	R\$ 121,7300
21/02/2025 às 14:18:42	25.033.386/0001-69	R\$ 121,0000
21/02/2025 às 14:18:58	55.993.872/0001-90	R\$ 120,9500
21/02/2025 às 14:19:11	25.033.386/0001-69	R\$ 120,8000
21/02/2025 às 14:19:23	55.993.872/0001-90	R\$ 120,7500



Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 14:19:28	25.033.386/0001-69	R\$ 120,5000
21/02/2025 às 14:19:35	55.993.872/0001-90	R\$ 120,4500
21/02/2025 às 14:19:44	25.033.386/0001-69	R\$ 120,3000
21/02/2025 às 14:19:52	55.993.872/0001-90	R\$ 120,3500
21/02/2025 às 14:20:03	55.993.872/0001-90	R\$ 120,2500
21/02/2025 às 14:20:13	25.033.386/0001-69	R\$ 120,2000
21/02/2025 às 14:20:19	55.993.872/0001-90	R\$ 120,1500
21/02/2025 às 14:20:30	25.033.386/0001-69	R\$ 120,1000
21/02/2025 às 14:20:37	55.993.872/0001-90	R\$ 120,0500
21/02/2025 às 14:20:42	25.033.386/0001-69	R\$ 120,0000
21/02/2025 às 14:20:56	55.993.872/0001-90	R\$ 119,9500
21/02/2025 às 14:21:18	25.033.386/0001-69	R\$ 119,9400
21/02/2025 às 14:21:25	55.993.872/0001-90	R\$ 119,9000
21/02/2025 às 14:21:36	25.033.386/0001-69	R\$ 119,8900
21/02/2025 às 14:21:44	55.993.872/0001-90	R\$ 119,8500
21/02/2025 às 14:21:57	25.033.386/0001-69	R\$ 119,8400
21/02/2025 às 14:22:09	55.993.872/0001-90	R\$ 119,8000
21/02/2025 às 14:22:18	25.033.386/0001-69	R\$ 119,7900
21/02/2025 às 14:22:24	55.993.872/0001-90	R\$ 119,7500
21/02/2025 às 14:22:30	25.033.386/0001-69	R\$ 119,7000
21/02/2025 às 14:22:50	55.993.872/0001-90	R\$ 119,6500
21/02/2025 às 14:22:56	25.033.386/0001-69	R\$ 119,6400
21/02/2025 às 14:23:01	55.993.872/0001-90	R\$ 119,6000
21/02/2025 às 14:23:07	25.033.386/0001-69	R\$ 119,5900
21/02/2025 às 14:23:19	55.993.872/0001-90	R\$ 119,5500
21/02/2025 às 14:23:28	25.033.386/0001-69	R\$ 119,5400
21/02/2025 às 14:23:34	55.993.872/0001-90	R\$ 119,5000
21/02/2025 às 14:23:43	25.033.386/0001-69	R\$ 119,4900
21/02/2025 às 14:23:55	55.993.872/0001-90	R\$ 119,4000
21/02/2025 às 14:24:03	25.033.386/0001-69	R\$ 119,3900
21/02/2025 às 14:24:10	55.993.872/0001-90	R\$ 119,3500
21/02/2025 às 14:24:17	25.033.386/0001-69	R\$ 119,3400
21/02/2025 às 14:24:24	55.993.872/0001-90	R\$ 119,3000
21/02/2025 às 14:24:34	25.033.386/0001-69	R\$ 119,2900



Data/hora	Participante	Lance
21/02/2025 às 14:24:43	55.993.872/0001-90	R\$ 119,2000
21/02/2025 às 14:24:48	25.033.386/0001-69	R\$ 119,1900
21/02/2025 às 14:25:00	55.993.872/0001-90	R\$ 119,1500
21/02/2025 às 14:25:15	25.033.386/0001-69	R\$ 119,1400
21/02/2025 às 14:25:21	55.993.872/0001-90	R\$ 119,1000
21/02/2025 às 14:25:28	25.033.386/0001-69	R\$ 119,0900
21/02/2025 às 14:25:34	55.993.872/0001-90	R\$ 119,0500
21/02/2025 às 14:26:02	25.033.386/0001-69	R\$ 119,0000
21/02/2025 às 14:26:15	55.993.872/0001-90	R\$ 118,9500
21/02/2025 às 14:26:29	25.033.386/0001-69	R\$ 118,9000
21/02/2025 às 14:26:45	55.993.872/0001-90	R\$ 118,8500
21/02/2025 às 14:27:05	25.033.386/0001-69	R\$ 118,8000
21/02/2025 às 14:27:12	55.993.872/0001-90	R\$ 118,7500
21/02/2025 às 14:27:33	25.033.386/0001-69	R\$ 118,0000
21/02/2025 às 14:27:41	55.993.872/0001-90	R\$ 117,9500
21/02/2025 às 14:28:32	25.033.386/0001-69	R\$ 117,0000
21/02/2025 às 14:28:40	55.993.872/0001-90	R\$ 116,9500
21/02/2025 às 14:28:51	25.033.386/0001-69	R\$ 116,9000
21/02/2025 às 14:29:01	55.993.872/0001-90	R\$ 116,8500
21/02/2025 às 14:29:25	25.033.386/0001-69	R\$ 116,8000
21/02/2025 às 14:29:34	55.993.872/0001-90	R\$ 116,7500
21/02/2025 às 14:29:59	25.033.386/0001-69	R\$ 116,7000
21/02/2025 às 14:30:05	55.993.872/0001-90	R\$ 116,6500
21/02/2025 às 14:30:16	25.033.386/0001-69	R\$ 116,6000
21/02/2025 às 14:30:30	55.993.872/0001-90	R\$ 116,5500
21/02/2025 às 14:30:46	25.033.386/0001-69	R\$ 116,5000
21/02/2025 às 14:31:07	55.993.872/0001-90	R\$ 116,4500
21/02/2025 às 14:31:27	25.033.386/0001-69	R\$ 116,3000
21/02/2025 às 14:31:35	55.993.872/0001-90	R\$ 116,2500
21/02/2025 às 14:32:03	25.033.386/0001-69	R\$ 116,2000
21/02/2025 às 14:32:10	55.993.872/0001-90	R\$ 116,1500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 14:00:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
14/03/2025 17:29		



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/02/2025 às 14:34:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.993.872/0001-90	21/02/2025 às 16:46:13	Boa tarde, Senhor Licitante!
Sistema para o participante 55.993.872/0001-90	21/02/2025 às 16:46:20	Por favor, responda no chat para continuidade.
Sistema para o participante 55.993.872/0001-90	21/02/2025 às 16:46:43	Ficamos no aguardo de sua manifestação
Sistema para o participante 55.993.872/0001-90	21/02/2025 às 16:46:57	Em atendimento à Instrução Normativa nº 73/2022/SEGES e às disposições constantes do Edital, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para a manifestação do licitante, a partir do registro da comunicação no chat do sistema, sob pena de perda de negócios diante de inobservâncias de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema para o participante 55.993.872/0001-90	21/02/2025 às 16:52:05	Em cumprimento ao disposto no Art. 13, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73/2022/SEGES, bem como ao estabelecido no item : 4.13 e 15. 9,do Edital, desclassifico a proposta do licitante uma vez que não atendeu a convocação realizada no chat da sessão
Sistema para o participante 25.033.386/0001-69	21/02/2025 às 16:53:35	Boa tarde, Senhor Licitante!
Sistema para o participante 25.033.386/0001-69	21/02/2025 às 16:53:49	Por favor, responda no chat para continuidade.
Sistema para o participante 25.033.386/0001-69	21/02/2025 às 16:53:55	Ficamos no aguardo de sua manifestação
Sistema para o participante 25.033.386/0001-69	21/02/2025 às 16:54:11	Em atendimento à Instrução Normativa nº 73/2022/SEGES e às disposições constantes do Edital, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para a manifestação do licitante, a partir do registro da comunicação no chat do sistema, sob pena de perda de negócios diante de inobservâncias de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão
Sistema para o participante 25.033.386/0001-69	21/02/2025 às 17:00:16	Em cumprimento ao disposto no Art. 13, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73/2022/SEGES, bem como ao estabelecido no item : 4.13 e 15.9 do Edital, desclassifico a proposta do licitante uma vez que não atendeu a convocação realizada no chat da sessão
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:40:43	Boa tarde, Senhor Licitante!
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:40:51	Por favor, responda no chat para continuidade.
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:41:27	Ficamos no aguardo de sua manifestação
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:42:18	podemos negociar o item convocado ?
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:42:22	Nosso preço ja estamos em nosso limite de lances
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:43:03	o item convocado encontra-se acima do valor referencial podemos negociar para valor referencial ?



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:43:38	Sr. Pregoeiro por favor poderia passar o valor de referencia por favos
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:44:17	Qtde solicitada: Valor estimado (unitário) 5196 R\$ 116,0000
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:45:56	Pela consistência de mercado com alta de dola e preço que e tabelado pela ANP, fica enviado vc praticar esses preços por 12 meses, nao temos condição de abaixr
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:50:11	senhor licitante o item convocado encontra-se acima do valor referencial .
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:54:12	n
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:54:49	Sr. Pregoeiro pela visão do mercado atual na cidade de Ipiranga, o orçamento de referencia esta defasado, pois atual cenário, se vcs contar comercio local, e circo vizinhas o preço de referencia esta totalmente fora de logica, por isso nao podemos abixaar
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 14:56:26	ainda tem os imposto para comprar
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 15:06:29	senhor licitante
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 15:07:42	o item convocado encontra-se acima do valor referencial podemos negociar para valor referencial ?
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 15:10:27	Sr. Pregoeiro vamos sim, fechamos no valor de referencia
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 15:11:09	nos 116,00
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 15:11:51	Sr. Fornecedor SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: documentação solicitada no chat do sistema .
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 15:12:15	Em razão de sua manifestação e para a devida conclusão do julgamento das propostas, conforme estabelecido no edital, solicitamos que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, seja encaminhada a seguinte documentação: Composição dos custos unitários dos itens convocados
Sistema para o participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 15:12:54	Sr. Fornecedor SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 25/02/2025. Justificativa: documentação solicitada no chat do sistema.
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 17:14:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:54 de 25/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90.
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 17:25:43	Aceito proposta no valor de referencia
Pelo participante 08.974.718/0001-90	25/02/2025 às 17:28:00	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90, tendo informado R\$ 116,0000.
Sistema	25/02/2025 às 17:30:00	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 17:40:00.
Sistema	25/02/2025 às 17:41:53	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/02/2025 17:51:53.
Sistema	25/02/2025 às 17:53:40	A fase de recurso do item 2 está aberta até 28/02/2025.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/03/2025 às 00:00:01	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 07/03/2025.
Sistema	08/03/2025 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/02/2025 às 15:12:54	Fornecedor SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2025 17:18:00. Motivo: documentação solicitada no chat do sistema.
25/02/2025 às 17:14:54	Fornecedor SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90 finalizou o envio de anexo.
26/02/2025 às 16:00:32	Fornecedor CARAJAS DISTRIBUIDORA SLU LTDA, CNPJ 55.993.872/0001-90 registra recurso.
12/03/2025 às 12:26:40	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
12/03/2025 às 15:15:12	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
14/03/2025 às 17:29:40	Fornecedor SUPER BOX LTDA, CNPJ 08.974.718/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 125,2800, valor negociado: R\$ 116,0000.
14/03/2025 às 17:29:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 17:40:00
Intenção de recurso na habilitação:	25/02/2025 17:51:53
Recurso:	28/02/2025 23:59:59
Contrarrazão:	07/03/2025 23:59:59

Recursos realizados:

55.993.872/0001-90 - CARAJAS DISTRIBUIDORA SLU LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	25/02/2025 17:36:08
Intenção de recurso na habilitação:	25/02/2025 17:51:02
Recurso:	(Cadastrado) 26/02/2025 16:00:32
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	12/03/2025 12:26:40
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	12/03/2025 15:15:11



Ministério de Minas e Energia

- Órgãos do Governo
- Acesso à Informação
- Legislação
- Acessibilidade



Entrar com gov.br

Assuntos > Preços e Defesa da Concorrência > Preços > Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis

Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis

Publicado em 25/08/2020 00h00 Atualizado em 11/04/2025 17h52

Compartilhe: [f](#) [in](#) [whatsapp](#) [link](#)

A Síntese do Comportamento dos Preços dos Combustíveis é publicada semanalmente e abrange os preços de revenda e distribuição da gasolina C comum, do etanol hidratado, do óleo diesel comum e do GLP P-13 (botijão de 13kg).



Além dos dados de preços de revenda e distribuição, esta análise baseia-se em dados de preços médios praticados por produtores e importadores e nos preços de paridade de importação nos portos brasileiros estimados pela agência independente S&P Global Platts e divulgados pela ANP.

Semana de 6/4/2025 a 12/4/2025

Veja abaixo os principais destaques desta semana:



G COMUM **6,32**

Preço médio de revenda da gasolina C tem alta de 0,16%, cotado a R\$ 6,32

E HIDRATADO **4,27**

Preço médio de revenda do etanol hidratado reduz 0,23% na semana, cotado a R\$ 4,27

D S-10 **6,33**

Preço médio de revenda do diesel b S10 tem baixa de 0,78%, cotado a R\$ 6,33

GLP 13kg **107,39**

Preço médio de revenda do GLP P-13kg varia em baixa de 0,10%, cotado a R\$ 107,39

Atualizado em 11/4/2025

Todas as edições:

✓ 2025



✓ 2024

✓ 2023

✓ 2022

✓ 2021

✓ 2020

✓ 2019

Tags: [Preços](#) [Combustíveis](#) [Publicação](#) [Semanal](#) [Síntese](#)

CONTEÚDO 1

PÁGINA INICIAL 2

NAVEGAÇÃO 3

BUSCA 4

MAPA DO SITE 5

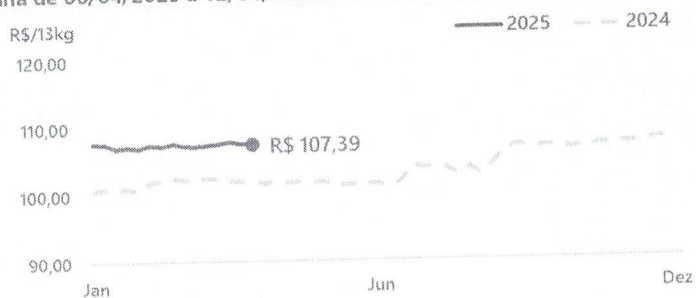


GLP P-13kg

PREÇO MÉDIO DE REVENDA DO GLP P-13KG VARIA EM BAIXA DE 0,10%, COTADO A R\$ 107,39

REVENDA - Semana de 06/04/2025 a 12/04/2025

Semana terminada em	Preço Médio R\$/13kg	Variação Semanal	Variação 12 meses
22/03/2025	107,53	↑ 5,17%	↑ 5,17%
29/03/2025	107,75	↑ 0,20%	↑ 5,53%
05/04/2025	107,50	↓ -0,23%	↑ 5,44%
12/04/2025	107,39	↓ -0,10%	↑ 5,35%



DISTRIBUIÇÃO - Semana de 16/02/2025 a 22/02/2025

Semana terminada em	Preço Médio R\$/13kg	Variação Semanal	Variação 12 meses
01/02/2025	77,29	↑ 0,01%	↑ 9,46%
08/02/2025	78,35	↑ 1,38%	↑ 11,43%
15/02/2025	78,04	↓ -0,40%	↑ 10,43%
22/02/2025	77,34	↓ -0,89%	↑ 9,73%

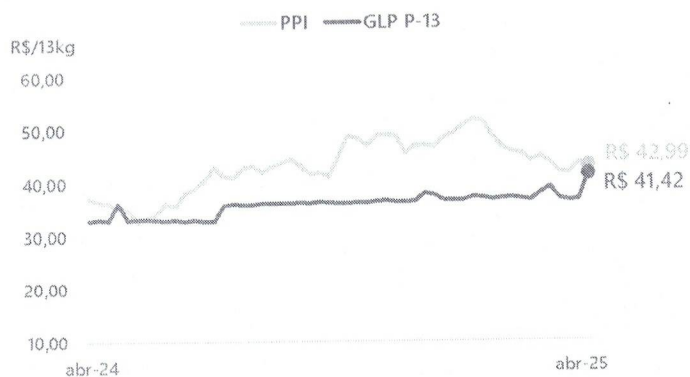


REALIZAÇÃO - Semana de 30/03/2025 a 05/04/2025

GLP P-13kg			
Semana terminada em	Preço Médio R\$/13kg	Variação Semanal	Variação 12 meses
16/03/2025	36,98	↓ -5,33%	↑ 11,47%
23/03/2025	36,64	↓ -0,90%	↑ 10,51%
30/03/2025	36,78	↑ 0,36%	↑ 10,37%
06/04/2025	41,42	↑ 12,64%	↑ 25,84%

Cotação Internacional e PPI			
Semana terminada em	GLP* R\$/13kg	PPI Médio R\$/13kg	Variação Semanal PPI
14/03/2025	35,13	41,78	↓ -4,68%
21/03/2025	36,09	41,68	↓ -0,68%
28/03/2025	33,08	43,54	↑ 3,72%
04/04/2025	32,85	42,99	↓ -0,16%

*Média ponderada de Propano + Butano
Mont Belvieu, EUA.

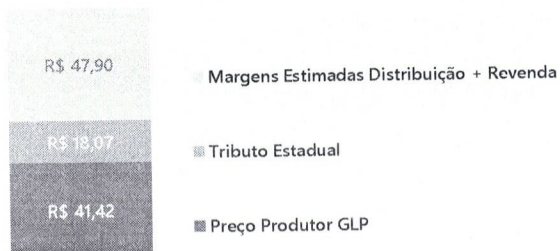




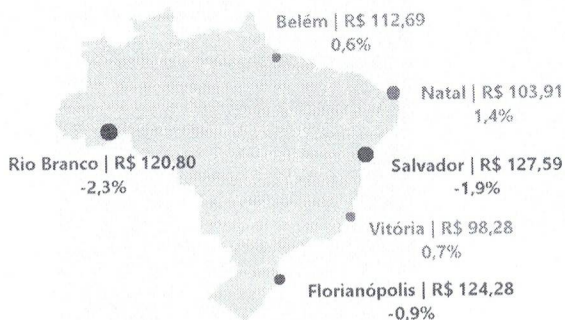
GLP P-13kg

Composição do preço médio de revenda
Brasil

R\$ 107,39



Maiores variações de preços
Capitais



Preços médios de revenda do GLP P-13kg por capitais - Semana de 06/04/2025 a 12/04/2025

Região	Capital	Preço médio R\$/13kg		Variação Semanal	Variação 12 meses
Centro-Oeste	Cuiabá	114,95	↑	0,31%	↑ 2,75%
	Campo Grande	107,96	↑	0,02%	↑ 3,25%
	Goiânia	106,73	↓	-0,24%	↑ 0,28%
	Brasília	101,12	↓	-0,33%	↑ 5,67%
Nordeste	Natal	103,91	↑	1,38%	↓ -0,72%
	Aracaju	102,67	↑	0,32%	↑ 14,14%
	São Luís	113,83	↑	0,24%	↑ 14,68%
	Teresina	104,75	↑	0,12%	↑ 10,91%
	João Pessoa	103,33	→	0,00%	↑ 5,01%
	Maceió	99,80	↓	-0,04%	↑ 4,46%
	Fortaleza	105,16	↓	-0,05%	↑ 7,73%
	Recife	91,26	↓	-0,73%	↑ 9,82%
Norte	Salvador	127,59	↓	-1,93%	↑ 13,75%
	Belém	112,69	↑	0,64%	↑ 7,82%
	Palmas	125,27	↑	0,34%	↑ 3,13%
	Macapá	119,50	↑	0,24%	↑ 4,78%
	Manaus	126,82	↑	0,12%	↑ 4,82%
	Boa vista	137,17	↑	0,09%	↑ 7,14%
	Porto Velho	118,68	→	0,00%	↑ 7,10%
Sudeste	Rio Branco	120,80	↓	-2,34%	↑ 4,16%
	Belo Horizonte	-	-	-	-
	Vitória	98,28	↑	0,73%	↑ 2,27%
	Rio de Janeiro	97,39	↑	0,29%	↑ 2,35%
Sul	São Paulo	109,91	↓	-0,64%	↑ 3,30%
	Porto Alegre	113,24	-	-	↑ 7,05%
	Curitiba	98,75	↓	-0,13%	↑ 9,30%
	Florianópolis	124,28	↓	-0,91%	↑ 4,99%